



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.618, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.591, DE 08 DE JULHO DE 2022”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.591, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de “PONTE MOACIR BRUZZI FELIPE”, a ponte que interliga as Praças Maria do Rosário Caldeira e Benedito Valadares, localizada no centro desta cidade.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.591, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “PONTE MOACIR BRUZZI FELIPE”.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 06 de outubro de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal